

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL
NOME
MIGUEL DE MACEDO CAMPOS

FILIAÇÃO
ANDERSON CAMPOS

ANA LUCIA DE MACEDO CAMPOS

DATA NASC.
18/01/2017

NATURALIDADE
RIO DE JANEIRO/RJ

OBSERVAÇÃO
NÃO HA

FATOR RT
XXXX



IMPRESSÃO DE ASSINATURA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 205.482.717-71 DNI 000000000000000000
REGISTRO GERAL 32.836.476-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/02/2022
REGISTRO CIVIL VALIDADE 18/01/2035
C.NASC LIV 00599A FLS 019 TERM 0225967 C 014
RIO DE JANEIRO RJ

T. ELEITOR NÃO INFORMADO CTPS / SÉRIE / UF
RIS / FIB / PASEP NÃO INFORMADO IDENTIDADE PROFISSIONAL
CERT. MILITAR NÃO INFORMADO
CNS NÃO INFORMADO
CMM NÃO INFORMADO



Adolpho Konder

174 PRESIDENTE DO DETRAN-RJ 5520

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



SAÚDE


ATESTADO

| | |
|---|---|
| Nome MIGUEL DE MACEDO CAMPOS | Nome Social |
| CPF 20548271771 | Data de Nascimento 18/01/2017 |
| Unidade de Saúde 6387152 - SMS CF OLIMPIA ESTEVES AP 51 | |

Descrição

Atesto para fins de ATIVIDADE FÍSICA que o(a) usuário(a) **MIGUEL DE MACEDO CAMPOS**, RG 20548271771 OUTROS EMISSORES-RJ está APTO(A) para a PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS.

OBSERVAÇÃO: FUTEBOL


Médica
RMS/RJ 3306288

RIO DE JANEIRO, 2 de Março de 2026

Assinatura e Carimbo do Profissional

Dr(a) **MARIA LUIZA DIAS DOS SANTOS DE ARAUJO**
Médico da estratégia de saúde da família
RMS 3306288



AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, Ana Lúcia de Macedo Campos, portador(a) do RG/CNH

12689988.9 e CPF nº 083.611.197-44, representante legal do ATLETA

domiciliado na Rua Limites APT. 104 B23

nº 858 bairro Realengo município Rio de Janeiro, por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

Miguel de macedo Campos

nascido(a) em 18/01/17, RG nº 32 836 476 - 5, CPF nº 205.482.717-71

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: Madureira Esporte Clube

Nome do Atleta: Miguel de macedo Campos

Assinatura do Responsável Legal: Ana Lúcia de M. Campos

Assinatura do Atleta: Miguel de macedo Campos

Rio de Janeiro, 03 de Março de 2026.



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

EU Ana Lucia de Macedo Campos
(nacionalidade), Brasileira (estado civil) Casada, portador da Cédula de Identidade RG nº 12689988 - 9, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 083611197 - 44, representante legal do atleta Miguel de Macedo Campos, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes **INFORMAR** aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e **ENTREGAR** à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a LIBERAÇÃO de um atleta por uma das **equipes coorganizadoras** (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 25 de Fevereiro, de 2026.

Ana Lucia

Assinatura do Representante Legal